

Instrução Normativa MTE Nº 2 DE 28/02/2013 (Federal)

Data D.O.: 01/03/2013

Tornar sem efeito a Instrução Normativa nº 01, de 14 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 15 de janeiro de 2013, Seção 1, p. 56 e reprivatizar a [Instrução Normativa nº 01 de 30 de setembro de 2008](#) pelo prazo de 90 dias.

O Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso II do parágrafo único do art. 87 da constituição, e

Considerando o resultado da audiência pública realizada no dia 25.02.2013 com a presença das Centrais Sindicais, em atenção ao aviso publicado no Diário Oficial da União - DOU 1 de 06 de fevereiro de 2013, seção 3, página 12,

Resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Instrução Normativa nº 01, de 14 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 15 de janeiro de 2013, Seção 1, p. 56 e reprivatizar a [Instrução Normativa nº 01 de 30 de setembro de 2008](#) pelo prazo de 90 dias.

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DAUDT BRIZOLA